## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA

1º VARA DA FAZENDA PÚBLICA

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara - SP - CEP 14801-425

## SENTENÇA

Processo n°: 0507426-07.2014.8.26.0037
Classe - Assunto Execução Fiscal - Taxas
Exeqüente: Municipio de Araraquara

Executado:	• •			
	CONCLUSÃO			
Fazenda Públic	osto de 2018, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Vara da a da Comarca de Araraquara, Dr. João Baptista Galhardo Júnior.			
	Vistos.			
por parte do ex CPC.	Ante o requerimento do exequente noticiando que ocorreu o pagamento do débito xecutado, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com fundamento no art. 924, II do			
(Bacenjud/Renamanifestada pede Serviços da	Dou por levantada eventuais penhoras existentes nos autos.  Providencie-se, se o caso, a liberação de constrições ajud/Serasajud).  Homologo para que produza seus efeitos legais a desistência do prazo recursal lo exequente.  Após o trânsito em julgado, certifique-se com baixa no sistema SAJ.  A seguir, aguarde-se pelo prazo de um ano (item 3.2 do Capítulo II das Normas Corregedoria Geral da Justiça). Decorrido o prazo, expeça-se edital de intimação, 0 dias, para conhecimento de terceiros e proceda-se à inutilização dos autos.  P.R.I.C.			
	Araraquara, 10 de agosto de 2018.			
DOCUMENTO	ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA			
	DATA			
Em de	de 2018. recebi estes autos em cartório.			

Em	_ de _	de 2018. recebi estes autos em	ı cartório
O Agen	te Ad	lministrativo	·